**ANEXO I**

 **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Este processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, tais como: Confecção de desenhos, especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas, medição, demarcação, levantamento topográfico e confecção de plantas e perfis.

Com a finalidade de planejamento e produção de material técnico para a realização de construções, reformas, ampliações, adequações nos imóveis no município de São Joaquim.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A necessidade da elaboração de material técnico necessário na realização de Processo Licitatório para execução de construções, reformas, ampliações, adequações nos imóveis do Município de São Joaquim. Agilidade na formulação de projetos visando à captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os projetos desenvolvidos deverão englobar:

● Arquitetura;

● Estrutura;

● Fundações;

● Instalações elétricas;

● Instalações hidráulicas;

● Instalações sanitárias;

● Sistemas de tratamento de efluentes sanitários;

● Instalações de lógica;

● Instalações de prevenção contra incêndio;

● Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

● Drenagem pluvial;

● Sondagens SPT;

● Projeto de paisagismo

3.1 Projeto Arquitetônico: Composto por cortes, fachadas, plantas baixa de todos os pavimentos, planta de situação, locação, cobertura, “layout” do mobiliário e equipamentos, detalhamento da pintura (conforme padrão que será disponibilizado), detalhamento das unidades sanitárias, detalhamento das escadas, detalhamento das esquadrias, detalhamento de calhas e rufos, paginação de pisos, detalhe de cobertura e outros detalhes construtivos necessários à boa execução e orçamentação da obra. Podendo ser desenvolvido para fins de obra nova ou readequação de edificação existente.

3.2 Maquete eletrônica: A maquete digital ou virtual deve ser fiel a simulação volumétrica do desenho ou projeto arquitetônico. Utilizar modelagem tridimensional em software de modelagem 3D com níveis distintos de detalhamento (detalhada ou foto realística).

3.3 Projeto de fundações: Deverá respeitar a capacidade de suporte do solo em questão e todas as NBRs vigentes para os diferentes tipos de estrutura. Utilizar a sondagem geológica para definição da estrutura, cargas de segurança. A escolha da técnica construtiva da estrutura devera considerar os riscos as edificações adjacentes, dificuldades de instalação dos equipamentos e disponibilidade de prestação dos serviços especializados no local onde será executado o projeto.

3.4 Projeto estrutural: Deverá ser dimensionada em estrutura de concreto pré-moldado e/ou moldado “in loco”, estrutura metálica ou madeira, referenciando a estrutura da edificação e estrutura de proteção contra intempéries, bem como sistema de abastecimento de gás combustível, descidas pluviais, instalações elétricas, cabeamento estruturado e outros.

3.5 Projeto hidráulicas, sanitárias e de tratamento de efluentes: Devera considerar rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto local, rede coletora pluvial (incluindo o aproveitamento D’água da chuva), de acordo com as necessidades da edificação e/ou terreno.

3.6 Projeto Preventivo de Incêndio: Deverão contemplar todos os complementares

(SPDA, hidráulico, sinalização, alarme, iluminação, saídas de emergência etc.) necessários à completa execução das NBR e normas vigentes na região.

3.7 Projeto de drenagem: Deverão considerar todas as NBRs, as redes públicas, a permeabilidade do terreno, ângulos de caimento e cotas de alagamento quando em áreas de risco;

3.8 Projeto de Paisagismo: Considerar a implantação de áreas verdes para a integração com a edificação e com o sistema de trânsito de veículos e pedestres.

3.9 Projeto elétrico de baixa e média tensão: Considerar para fins de dimensionamento e elaboração de desenhos a NBR 5410, levando em consideração as necessidades básicas da edificação, contemplando todos os equipamentos relacionados nos demais projetos.

3.10 Projeto de rede lógica e telefonia: Distribuir e dimensionar o sistema de telefonia para atender toda a edificação conforme layout definido no projeto arquitetônico.

3.11 Sondagens SPT: Deverá ser considerado para a execução das sondagens a NBR 6484, apresentando a identificação das diferentes camadas de solo, a classificação do solo, o nível do lençol freático e a capacidade de carga do solo.

**3.3 Apresentação dos projetos**:

A apresentação dos serviços contratados será constituída de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

Projetos: todos os projetos deverão ser elaborados observando as normas técnicas (ABNT e outras normas pertinentes), a legislação vigente e as normas estabelecidas pelos órgãos competentes em cada município. Os projetos deverão ser desenvolvidos no sistema CAD ou outra plataforma que gere arquivos DXF. Os projetos serão inseridos em pranchas em escala adequada e se fazer acompanhar da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. Não serão aceitos arquivos do tipo \*.DXF. Os projetos deverão ser entregues compatibilizados, quer entre si, quer entre outros existentes ou desenvolvidos por terceiros.

Os projetos completos deverão ser entregues em três vias impressas devidamente assinadas e identificadas. Além disso, toda a documentação deverá ser disponibilizada à instituição em arquivo digital aberto (dxf, xls, doc, pdf), essencialmente nos casos de desenhos e planilhas orçamentárias.

Pranchas: serão admitidas, para apresentação dos projetos pranchas nos tamanhos definidos para a Série “A” normatizada, excluindo-se o tamanho A0 e A4. Também serão admitidas as composições de pranchas desde que estas composições não ultrapassem os limites do tamanho A1.

Selo: deverão constar no selo de cada prancha, no mínimo, as informações abaixo:

• Tipo de projeto – arquitetônico, estrutural, etc.

• Responsável técnico – nome e registro no CREA.

• Responsável pelo projeto – empresa ou pessoa que coordena o projeto,

• Conteúdo descriminado da prancha,

• Número da prancha – na forma número da prancha / total de pranchas do projeto (ex: 01/03; 02/03; 03/03).

• Data – referente à última revisão do projeto.

• Proprietário.

• Nome da unidade – a unidade em que está vinculado o projeto.

• Nome do projeto – a ser definido pelo contratante.

• Endereço do projeto – endereço completo do local da obra.

• Revisões efetuadas com data, executor e descrição.

Memorial Descritivo: cada projeto deverá ser detalhado em memorial descritivo em nível máximo de detalhamento de materiais e normas específicas de execução, não deixando qualquer dúvida para o executante. O memorial deverá ser apresentado em um único volume contendo índice e capa para todo o conjunto, quadro de áreas, cálculo da taxa de ocupação e índice de aproveitamento e lista das pranchas existentes para cada projeto.

Planilha orçamentária: a planilha orçamentária deverá apresentar a descrição e quantidades de materiais e de mão de obra - com base nos custos de tabela DEINFRA, SINAP, TCPO ou outra regulamentada – necessários para a completa execução das obras/serviços projetados. Os códigos de referência das tabelas deverão anteceder a coluna de especificação do item. Quando o serviço orçado não possuir correlação com nenhuma tabela regulamentada deverá ser feito a observação da fonte do preço utilizado. As planilhas deverão ser detalhadas por item e formas de medidas; verbas somente serão admitidas em casos de impossibilidade de quantificação. A responsabilidade pelo orçamento quantitativo financeiro será da contratada e deverá ter seu código anotado na ART do respectivo projeto.

Cronograma Físico/Financeiro: o cronograma físico financeiro deverá ser elaborado em intervalos mensais observando a logística necessária para completa execução das obras/serviços projetados.

Caso seja necessário, durante o processo de regularização e execução da obra, poderão ser solicitados aos autores dos projetos esclarecimentos a respeito de detalhes ou dimensionamentos realizados. Se necessário, poderá ainda ser solicitada a assinatura de novas cópias dos projetos.

Todos os projetos, no ato da entrega final, deverão ser submetidos à aprovação dos órgãos competentes em cada área de atuação, a exemplo da concessionária de energia elétrica, companhia de saneamento básico, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, órgão ambiental, etc., ficando a empresa contratada responsável por acompanhar todo o tramite legal até a aprovação. Esse processo deverá ser comprovado através de documento emitido pelo órgão competente.

Antes de iniciar a elaboração dos projetos, um técnico (engenheiro ou arquiteto) representante da empresa ou os próprios autores dos projetos deverão realizar visita técnica ao local para o qual a intervenção será proposta. Isso evitará erros decorrentes da falta de conhecimento da realidade local. Devendo o mesmo ser comprovado mediante a uma ata assinada pelo representante da Contratada e um representante da Contratante.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação é 49, Projeto 2020, Fonte 5000, Elemento 3390.39.99

**5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os serviços poderão ser executados em qualquer local do Município de São Joaquim/SC.

**6. DO PREÇO**

O preço será estabelecido por metro quadrado (m²), metro linear (m), quilômetro (km), hora técnica (hora) ou por serviço, e deverá contemplar as demais despesas que, direta ou indiretamente estejam relacionados com o objeto.

**7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE EXECUÇÃO.**

7.1. Após a formalização da contratação a empresa contratada será acionada pela contratante através de solicitação formal sempre que houver a necessidade de prestação de serviço. Quando solicitada, a empresa deverá comparecer no prazo máximo de 24 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de São Joaquim, no endereço especificado na solicitação, para discussão do objeto. Após o comparecimento a empresa e o recebimento do escopo do projeto, a empresa contratada terá o prazo de até quinze dias para a entrega do anteprojeto. Os prazos para a entrega dos projetos básicos e definitivos poderão variar conforme a complexidade de cada um, conforme lista abaixo:

 **Projeto Básico (Dias) Definitivo (Dias)**

Projeto arquitetônico 30 60

Levantamento de layout existente - 40

Projeto arquitetônico / reforma e readequação do 30 60

existente

Estrutura - 60

Fundações - 60

Instalações elétricas 30 60

Instalações hidráulicas 30 60

Instalações sanitárias 30 60

Instalações de lógica 30 60

Instalações telefônicas 30 60

Instalações de prevenção contra incêndio - 60

Drenagem pluvial (edificações) - 60

Sistemas de tratamento de efluentes sanitários - 60

Sistema de proteção contra descargas atmosféricas - 60

Sondagens SPT - 30

Maquete eletrônica - 60

Projeto de paisagismo - 60

Projeto de terraplanagem 30 30

7.2. Durante a vigência do contrato, quando for necessária a atividade de outro profissional, a contratada deverá apresentar os atestados de capacidade técnica deste profissional, preenchendo os requisitos descritos neste item, até a data de entrega do projeto.

7.3. Os prazos sempre serão contados após a etapa anterior ter sido aprovada pela Diretoria Técnica de Projetos Especiais, Trânsito e Defesa Civil.

7.4. Qualquer alteração deste prazo deverá ser previamente informada à Diretoria Técnica de Projetos Especiais, Trânsito e Defesa Civil que se pronunciará quanto à concordância ou não. O não cumprimento do prazo acima estipulado acarretará sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela contratada e reconhecido pela Diretoria Técnica de Projetos Especiais, Trânsito e Defesa Civil.

7.5. O prazo para entregar o projeto final, com aprovação dos órgãos responsáveis, poderá variar dependendo do órgão competente de cada projeto.

7.6. O recebimento e atesto dos projetos será precedido de revisão dos mesmos pela equipe técnica da Diretoria Técnica de Projetos Especiais, Trânsito e Defesa Civil. Deverá ser acompanhado da Nota Fiscal e será observado pela Diretoria Técnica de Projetos Especiais, Trânsito e Defesa Civil se os mesmos estão de acordo com as especificações constantes deste Projeto Básico.

7.7. A execução deverá atender rigorosamente às especificações solicitadas. A execução fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Diretoria Técnica de Projetos Especiais, Trânsito e Defesa Civil, que solicitará à contratada que o serviço seja realizado novamente de acordo com o especificado, ou recusará a execução.

7.8. A reparação ou nova realização de qualquer serviço deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias a contar da notificação da Diretoria Técnica de Projetos Especiais, Trânsito e Defesa Civil à empresa sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

**8. DO RECEBIMENTO**

8.1. Os serviços executados serão recebidos e atestados pela Diretoria Técnica de Projetos Especiais, Trânsito e Defesa Civil para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades e será:

8.1.1. Anteprojeto: Definição de layout básico e escopo completo dos projetos.

8.1.2. Básico: Apresentação do projeto em planta baixa sem apresentação de dimensionamentos e detalhes.

8.1.3. Definitivo: Apresentação dos projetos completos, com quantitativos, orçamentos, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Deverá estar pronto para dar entrada nos órgãos competentes para aprovação.

**9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada ficará obrigada a prestar os serviços com os mesmos padrões e especificações daquelas constantes neste Projeto Básico, sob pena de não aceitação dos mesmos.

A empresa fornecerá à Diretoria Técnica de Projetos Especiais, Trânsito e Defesa Civil todas as informações relacionadas ao serviço executado e disponibilizará todos os meios necessários à comprovação da qualidade.

**10.2 Qualificação Técnica**

1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade; 2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: 3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ao termo de referencia 4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante; 1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Termo de Referência: 5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. 6. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração. 7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia. 8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme Termo de Referência.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento das taxas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, Órgão Ambiental).

Fornecer os documentos necessários para realização dos projetos (Escrituras públicas e Levantamento Topográfico).

Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela contratada, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Projeto Básico.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 9 deste Projeto Básico.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A empresa contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o referido serviço.

**13. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS – PREÇOS MÁXIMOS POR SERVIÇO**

A proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no Referencial de Preços DEINFRA (janeiro 2021) - Preço Referencial de Serviços (com Bonificação de 25,00%).

Projetos para Edificações

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **UN.** | **QUANT.** | **CUSTO UM (R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1 | PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES |  | 345.169,00 |
| 1.1 | DEINFRA/SC – EDIFICAÇÃO 40101 | LAY-OUT EXISTENTE C/LEVANTAMENTO E DESENHO TÉCNICO | M² | 2.500,00 | 8.43 | 21.075,00 |
| 1.2 | DEINFRA/SC – EDIFICAÇÃO 42522 | SONDAGEM A PERCUSSÃO | M | 200,00 | 79,87 | 15.974,00 |
| 1.3 | DEINFRA/SC – EDIFICAÇÃO 40224 | PROJETO DE PAISAGISMO | M² | 4.000,00 | 5,50 | 22.000,00 |
| 1.4 | DEINFRA/SC – EDIFICAÇÃO 42510 | PROJETO ARQUITETÔNICO | M² | 4.000,00 | 21,75 | 87.000,00 |
| 1.5 | DEINFRA/SC – EDIFICAÇÃO 43943 | PROJETO ARQUITETÔNICO/REFORMA E READEQUAÇÃO DO EXISTENTE | M² | 2.500,00 | 13,12 | 32.800,00 |
| 1.6 | DEINFRA/SC – EDIFICAÇÃO 42511 | PROJETO DRENAGEM | M² | 4.000,00 | 4,37 | 17.480,00 |
| 1.7 | DEINFRA/SC – EDIFICAÇÃO 42512 | PROJETO ELÉTRICO | M² | 4.000,00 | 7,18 | 28.720,00 |
| 1.8 | DEINFRA/SC – EDIFICAÇÃO 42513 | PROJETO ESTRUTURAL | M² | 4.000,00 | 14,50 | 58.000,00 |
| 1.9 | DEINFRA/SC – EDIFICAÇÃO 42514 | PROJETO FUNDAÇÕES | M² | 4.000,00 | 4,37 | 17.480,00 |
| 1.10 | DEINFRA/SC – EDIFICAÇÃO 42515 | PROJETO HIDRO-SANITÁRIO | M² | 4.000,00 | 7,18 | 28.720,00 |
| 1.11 | DEINFRA/SC – EDIFICAÇÃO 42516 | PROJETO PREVENÇÃO INCENDIO COMPLETO | M² | 1.000,00 | 7,18 | 7.180,00 |
| 1.12 | DEINFRA/SC – EDIFICAÇÃO 42517 | PROJETO PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA | M² | 1.000,00 | 4,37 | 4.370,00 |
| 1.13 | DEINFRA/SC – EDIFICAÇÃO 43845 | PROJETO REDE LÓGICA | M² | 1.000,00 | 4,37 | 4.370,00 |
|  |  |  | **TOTAL** | **345.169,00** |

Fiscal do Contrato: Luciano Bohering

Fiscal do Contrato: Diego Mesquita

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza

**Cesario Flores de Oliveira**

**Secretário Municipal de Planejamento**

**Giovani Nunes**

**Prefeito**